



## **DECRETO NÚMERO 7303 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por Idade do servidor público municipal JOSÉ BENEDITO MONTEIRO DA SILVA, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.490/12, em especial a Portaria nº 07, de 27 de fevereiro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 24, publicada em 29 e 01 de março de 2020, no jornal “A Cidade”, Edição 3550, página 7, que torna eficaz o ato concedente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, o servidor público municipal **JOSÉ BENEDITO MONTEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 15.740.031-1 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 07, de 27 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 13 de março de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb